



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,  
no uso de suas atribuições legais,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
A

Art. 1º - Fica permitido a OSVALDO APARECIDO DE SOUZA o uso do Box nº 03 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior, será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal